



RESOLUÇÃO Nº 31/2011, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera o art. 2º da Resolução nº 02/2006, do Conselho Universitário, que “Dispõe sobre a criação do *Campus* Pontal, na cidade de Ituiutaba, e dá outras providências”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2011, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 120/2011 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que o Conselho Universitário, na reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2005, aprovou a proposta de implantação de um *Campus* avançado da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na cidade de Ituiutaba/MG;

CONSIDERANDO que os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Pontal foram elaborados posteriormente à Resolução nº 02/2006 do Conselho Universitário (CONSUN);

CONSIDERANDO que os Projetos Pedagógicos aprovados em 2007 não respeitaram a modalidade, turnos, duração e vagas, dos Cursos no *Campus* Pontal, conforme já previa a Resolução nº 02/2006 do CONSUN;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 17/2009 do CONSUN, que aprova a reestruturação das vagas e Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) para a criação de dois novos Cursos e dá outras providências, não retificou modalidade, turnos, duração e vagas da Resolução nº 02/2006 do CONSUN; e ainda,

CONSIDERANDO que para atender adequações nos Cursos de Graduação da FACIP, na cidade de Ituiutaba, definindo modalidade, regime acadêmico, tempo de integralização, turno de oferta, número vagas e situação dos mesmos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 02/2006 do CONSUN, definindo modalidade, regime acadêmico, tempo de integralização, turno de oferta, número vagas e situação dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), conforme quadro abaixo:

	Curso	Modalidade	Regime acadêmico	Duração do curso	Turno de oferta	Entrada	Vagas anuais	Situação
1	Administração	Bacharelado	Semestral	5 anos (10 períodos)	Matutino	Anual	40	Em atividade
2	Ciências Biológicas	Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Integral	Anual	40	Em atividade
		Licenciatura	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
3	Ciências Contábeis	Bacharelado	Semestral	5 anos (10 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



4	Engenharia de Produção	Bacharelado	Semestral	5 anos (10 períodos)	Integral	Semestral	88 (44 por semestre)	Em atividade
5	Física	Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Integral	Anual	--	Suspensão temporária
		Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Noturno	Anual	--	Suspensão temporária
		Licenciatura	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
6	Geografia	Licenciatura e Bacharelado	Semestral	5 anos (10 períodos)	Matutino	Anual	35	Em atividade
		Licenciatura e Bacharelado	Semestral	5 anos (10 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
7	História	Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Matutino	Anual	--	Suspensão temporária
		Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
8	Matemática	Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos (8 períodos)	Integral	Anual	--	Suspensão temporária
		Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos (8 períodos)	Noturno	Anual	--	Suspensão temporária
		Bacharelado	Semestral	3 anos e meio (7 períodos)	Integral	Anual	20	Em atividade
		Licenciatura	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
9	Pedagogia	Licenciatura	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Integral	Anual	35	Em atividade
		Licenciatura	Semestral	5 anos (10 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
10	Química	Licenciatura e Bacharelado	Semestral	4 anos (8 períodos)	Integral	Anual	--	Suspensão temporária
		Licenciatura e Bacharelado	Semestral	5 anos (10 períodos)	Noturno	Anual	--	Suspensão temporária
		Bacharelado	Semestral	4 anos (8 períodos)	Integral	Anual	20	Em atividade
		Licenciatura	Semestral	5 anos (10 períodos)	Noturno	Anual	40	Em atividade
11	Serviço Social	Bacharelado	Semestral	4 anos e meio (9 períodos)	Matutino	Anual	50	Em atividade

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Resolução nº 02/2006 do Conselho Universitário.

Uberlândia, 30 de setembro de 2011.

DARIZON ALVES DE ANDRADE  
Vice-Presidente no exercício  
do cargo de Presidente